

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 6/2/2013, às 19:11  
Paula Telxela - Mat. 255170

MPV 599

00088

**EMENDA N.º01 , DE 2013, À MP N.º 599, DE 2013**

*Emenda Modificativa à Medida Provisória n.º 599,  
de 27 de dezembro de 2012, que modifica o §2º  
do Artigo 2º*

Modifique-se o §2º do Art. 2º da presente Medida Provisória.

**Justificativa**

A Medida Provisória n.º 599 instituiu a entrega de recursos a título de compensação das perdas que Estados e Distrito Federal terão com o fim de benefícios fiscais outrora concedidos. A forma de repasse destes recursos, indispensáveis ao equilíbrio financeiro é ponto da maior importância destas unidades da Federação. Assim é inadmissível qualquer margem de incerteza quanto à forma deste repasse, motivo pelo qual a matéria deve ser necessariamente tratada em Lei e não em ato infra-legal do Ministério da Fazenda. A presente emenda visa dar segurança jurídica à forma de repasse dos recursos previstos na presente MP.

Brasília/DF, fevereiro de 2013

  
**Antônio Andrade**  
Deputado Federal